

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CARUARU - DPU/PE**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE Nº 01/2021**

A Defensoria Pública da União em Caruaru e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículos **para preenchimento de vaga (01 – uma vaga) e formação de cadastro reserva (02 – duas vagas) para estágio remunerado.**

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva de nível Superior em Direito, comprovadamente, matriculado entre **5º e o 9º (penúltimo) semestre**, mantido por estabelecimento reconhecido pelo Ministério da Educação e que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- d) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Defensoria Pública da União em Caruaru, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 8,00 (oito reais) por dia estagiado.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais para a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública da União em Caruaru.



## **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2. As inscrições serão gratuitas e recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **01/06/2021 até às 23h 59min (horário de Brasília) do dia 10/06/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para “ESTUDANTES”, clicar em “VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS”, em seguida em “Consulte os processos públicos” e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Defensoria Pública da União em Caruaru e clicar neste link.
- 2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;
- a) No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição online que corresponde aos dados curriculares.
- b) Somente poderão ser alterados os dados no período de inscrição, desde que o candidato não tenha iniciado o questionário (prova online).
- c) Após o início do questionário (prova online) não será permitida a alteração dos dados de inscrição e dados do currículo.
- 2.4. O/a candidato/a que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no ato da inscrição.
- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 2.5. A Defensoria Pública da União em Caruaru/PE e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.
- 2.6. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 2.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## **3 – PROGRAMA DE COTA**

- 3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 3.2. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.
- 3.4. O candidato com deficiência deverá se autodeclarar no ato da inscrição e fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
- 3.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

#### **4 - DO CURSO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

- 4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres abaixo relacionados:

	<b>Cursos</b>	<b>Matriculados no ato da contratação</b>
1	Direito	do 5º ao 9º semestres

- 4.2. Este processo seletivo é composto em duas etapas, na seguinte ordem:
- Análise Curricular e de Histórico da Graduação
  - Entrevista
- 4.3. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar:
- Comprovante de matrícula no Curso de Direito, atestando estarem cursando do 5º ao 9º semestres;
  - Histórico da Graduação, onde conste, necessária e expressamente, as disciplinas já cursadas e as notas obtidas até o momento;
  - Currículo
  - Laudo médico, nos casos referidos no item 3 deste Edital.
- 4.4. O comprovante de matrícula, o histórico da graduação, o currículo e o laudo médico (se for o caso) deverão ser encaminhados a Defensoria Pública da União em Caruaru/PE, para o email :

- 4.5. Todos os documentos devem ser enviados nessa ordem e em um único arquivo em formato PDF.
- 4.6. Serão **liminarmente indeferidos** os pedidos de inscrição que não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores.
- 4.7. Os candidatos serão selecionados para o Estágio em Direito após a análise de Currículo e entrevista com o(s) Defensor(es) da DPU, cabendo ao Cíee toda divulgação do Processo Seletivo por meio de seu site de internet, por e-mails para as faculdades de direito e/ou outros meios que julgar necessários.
- 4.8. A DPU receberá toda documentação das inscrições, e entrará em contato com os inscritos para o agendamento de entrevista com o(s) Defensor(es). As entrevistas acontecerão conforme forem sendo abertas as vagas, mediante agendamento feito pela DPU após contato com o aluno, por e-mail ou telefone, após confirmação. O contato com os alunos será feito pela DPU - Caruaru/PE.
- 4.9. O recebimento da documentação pela DPU não implicará necessariamente convocação para entrevista, a qual será feita após a análise dos documentos, a critério dos Defensores da Unidade. Uma vez preenchidas as vagas necessárias, os Currículos encaminhados passarão a compor cadastro de reserva para futuras convocações para entrevistas, conforme as necessidades da DPU - Caruaru/PE

## **5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:**

- 5.1. Após a análise da documentação e realização das entrevistas, o resultado da seleção será divulgado no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) com os nomes dos candidatos aprovados conforme a classificação;
- 5.2. Serão elaboradas duas listas de classificação de aprovados:
- a) lista geral de ampla concorrência;
  - b) lista das pessoas com deficiência.
- 5.3. As listas que referem o item 5.2 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital e a cota para deficientes será calculada na classificação geral.
- 5.4. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

## **6 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 6.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 2008.
- 6.2. Quando aprovado na etapa da entrevista, o CIEE orientará, por *e-mail* e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 6.3. A contratação está sujeita às normativas da Defensoria Pública da União em Caruaru, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

6.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Defensoria Pública da União em Caruaru, respeitando o disposto na Lei nº 11.788, de 2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

6.5. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

## 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Defensoria Pública da União em Caruaru, ser renovado por igual período.

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no *site* do CIEE.

7.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Defensoria Pública da União em Caruaru/PE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de *e-mail* e/ou telefone não atualizados.

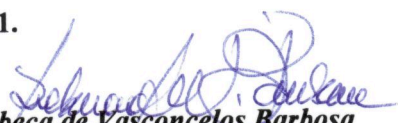
7.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Defensoria Pública da União em Caruaru/PE a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

7.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com a Defensoria Pública da União em Caruaru/PE.

7.7. As dúvidas poderão ser sanadas através da Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

Publique-se.

CARUARU-PE, 20 de maio de 2021.

  
**Rebeca de Vasconcelos Barbosa**  
**Defensora Pública Chefe - DPU Caruaru/PE**  
**Defensora Pública Federal**

### ANEXO I - DO PERFIL DA VAGA:

Direito	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cursando do 5º ao 9º semestre, comprovado por meio de</li></ul>

	<p>declaração acadêmica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação de histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino;</li> <li>• Apresentação de currículo</li> </ul>
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação em cursos e/ou estágios na área de formação;</li> <li>• Domínio da língua portuguesa;</li> <li>• Conhecimentos básicos de informática;</li> <li>• Adequado desempenho acadêmico.</li> </ul>
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência.</li> </ul>
Principais atividades a serem desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar no atendimento ao público assessorado pela DPU</li> <li>• Auxiliar na análise de processos judiciais e administrativos</li> <li>• Auxiliar na pesquisa jurídica, abrangendo jurisprudência, doutrina e legislação</li> <li>• Auxiliar na elaboração de peças jurídicas</li> <li>• Acompanhar o andamento de processos</li> </ul>